



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 071/2024/PMP DE 11 DE MARÇO DE 2024

(Do Poder Executivo) – “Altera Dispositivo da Lei nº 025/PMP/2006 - Institui o Estatuto e Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal e dá outras providências.”

1 Relatório

O Projeto de Lei em análise propõe a alteração do Art. 169 da Lei nº 025/PMP/2006, que trata dos quantitativos de cargos no Magistério Público Municipal. A proposta visa adequar a legislação municipal às necessidades do município e possibilitar as progressões dos servidores do cargo de professor.

É o breve relatório, passo à análise.

2 Análise

A alteração proposta tem implicações diretas no campo educacional do município. Ao remover o quantitativo de vagas para o cargo de professor do Estatuto do Magistério Público Municipal, o projeto almeja simplificar a gestão de recursos humanos na área educacional, proporcionando maior flexibilidade na administração desses profissionais.

Essa flexibilidade pode contribuir para uma alocação mais eficiente de recursos humanos, possibilitando uma melhor adequação às demandas específicas de cada unidade escolar, bem como às políticas educacionais do município.

No âmbito social, a adequação da legislação municipal pode ter reflexos positivos, uma vez que permitirá uma gestão mais ágil e eficaz dos profissionais da educação. Isso pode resultar em uma melhoria na qualidade do ensino oferecido à comunidade, promovendo o desenvolvimento educacional e socioeconômico do município.

Além disso, ao promover uma maior eficiência na administração dos recursos humanos na área da educação, o projeto pode contribuir para a valorização dos profissionais da educação, fator essencial para a qualidade do ensino e para a promoção de uma educação inclusiva e de excelência.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

3 Voto

Diante do exposto, considerando que o Projeto de Lei nº 071/PMP/2024 apresenta aspectos positivos tanto no campo educacional quanto no social. Recomendo, portanto, a aprovação da presente proposta, ressaltando a importância de medidas que visem o aprimoramento do sistema educacional e o bem-estar da comunidade.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2024.


FERNANDO ALVES DA CUNHA FILHO

Relator





**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER Nº 005/2024/CMP
PROJETO DE LEI Nº 071/2024/PMP**

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão no dia 18 de março de 2024, opinou unanimemente pelo caráter educacional e social favorável e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 071/2024/PMP de 11 de março de 2024, que “Altera Dispositivo da Lei nº 025/PMP/2006 - Institui o Estatuto e Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal e dá outras providências.”

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Cleber Reges dos Santos, Fernando Alves da Cunha Filho e Sirley Martins Alves do Prado.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2024.


CLEBER REGES DOS SANTOS
Presidente


FERNANDO ALVES DA CUNHA FILHO
Relator


SIRLEY MARTINS ALVES DO PRADO
Membro